



DECRETO Nº 20.917 DE 11 DE JUNHO DE 2020

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 19.108, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE ÍRIS, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 19.108, de 18 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde Dr. João Gumercindo Guimarães, localizado no loteamento Cidade Satélite Íris, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

Redigido nos termos do protocolado nº 2012/10/16556, em nome da Associação de moradores do Jd. Florence.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral